

PORTARIA Nº 145 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a determinação de ponto facultativo nas datas que menciona, no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o feriado municipal da Semana da Cultura da Tradição Nordestina em Barra do Garças, instituído pela Lei nº 4.208 de 29 de outubro de 2020, que ocorrerá na data próxima de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Nossa Senhora Aparecida, instituído pela Lei Federal nº 6.802 de 30 de junho de 1980, que ocorrerá na data próxima de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os serviços de manutenção, pintura e afins dos ambientes desta Casa de Leis, cujo início está agendado para o dia 08/10/2021;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços mencionados exige que os ambientes estejam vazios, a fim de se evitar a demora para conclusão e/ou acidentes;

CONSIDERANDO que o serviço de pintura exige um prazo de inatividade no local de aplicação para que o produto seque e para que o cheiro do produto se disperse.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no seguinte dia:

I – 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedeu-se a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.  
to DOC Nº 2300 TLE MT  
local. Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva  
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camaramunicipalbarradogarcas  
Barra do Garças/MT 07 / 10 / 2021

*Pedro Filho*  
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
(Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças